

ESSE INFORMATIVO CONTÉM NOTÍCIAS NÃO OFICIAIS, ELABORADAS A PARTIR DE EMENTAS FORNECIDAS PELOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS E DE NOTAS TOMADAS NAS SESSÕES DE JULGAMENTO POR SERVIDORES DA JURISPRUDÊNCIA, COM A FINALIDADE DE ANTECIPAR DECISÕES PROFERIDAS PELA CORTE, NÃO CONSISTINDO EM REPOSITÓRIO OFICIAL DA JURISPRUDÊNCIA DO TRF 1ª REGIÃO. O CONTEÚDO EFETIVO DAS DECISÕES, NA FORMA FINAL DOS JULGADOS, DEVE SER AFERIDO APÓS A PUBLICAÇÃO NO *E-DJF1*.

SESSÕES DE 04/09/2017 A 08/09/2017

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Primeira Turma

Servidora pública federal. Horário especial sem compensação. Filho portador de necessidades especiais. Redução da jornada de trabalho. Possibilidade.

Conforme o art. 98, § 3º, da Lei 8.112/1990, será concedido horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, quando comprovada a necessidade por junta médica, em regra, com a compensação de horário. Servidora que comprovou, por meio de juntada de relatórios e laudos médicos, que seu filho portador de necessidades especiais (síndrome de *down*) necessita de sua assistência direta e constante e solicitou horário especial sem compensação de horário deve ter seu pedido atendido, pois, quanto à compensação, a jurisprudência desta Corte Regional tem entendido que as normas constitucionais que dispensam especial proteção à família devem sobrepor-se frente à gravidade da situação devidamente comprovada. Unânime. (Ap 0091319-78.2014.4.01.3400, rel. Des. Federal Gilda Sigmaringa Seixas, em 06/09/2017.)

Servidor público. Controle da legalidade do PAD. Devido processo legal, Contraditório e ampla defesa. Impossibilidade de revisitar provas. Discricionariedade. Cassação de aposentadoria por invalidez. Possibilidade.

Não havendo inconstitucionalidade na pena disciplinar de cassação de aposentadoria, prevista no art. 127, inciso IV, da Lei 8.112/1990, o Poder Judiciário não pode afastar a sua aplicação, especialmente quando inexistente violação da razoabilidade/proporcionalidade, pois isso representaria uma quebra no equilíbrio institucional do sistema republicano, pautado no princípio da separação e harmonia entre os Poderes, art. 2º, CF/1988. Unânime. (Ap 0009160-44.2015.4.01.3400, rel. Des. Federal Carlos Augusto Pires Brandão, em 06/09/2017.)

Pretensão de reintegração dos empregados públicos do extinto Banco de Roraima S/A, por força de anistia. Necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira da União. Discricionariedade.

A anistia dá ensejo à readmissão no serviço público dos servidores/empregados públicos dispensados arbitrariamente, à luz de uma análise discricionária, realizada pelo Poder Executivo, que gravite em torno dos critérios *necessidade do serviço e disponibilidade orçamentário-financeira*, não podendo o Poder Judiciário se imiscuir nessa operação, sob pena de interferir na discricionariedade administrativa e ofender o Princípio da separação dos Poderes. Precedentes. Unânime. (Ap 0005007-32.2011.4.01.4200, rel. Des. Federal Carlos Augusto Pires Brandão, em 06/09/2017.)

Segunda Turma

Servidor público civil. Anistia. Demora na readmissão. Vedação de pagamento retroativo. Não cabimento. Indenização por danos materiais e morais.

Nos termos da legislação aplicada aos processos de anistia de ex-servidores demitidos, inexistente direito à percepção de valores retroativos a qualquer título em razão do desligamento. Precedentes. Unânime. (ApReeNec 0006081-67.2009.4.01.3400, rel. Juiz Federal César Cintra Jatahy Fonseca (convocado), em 06/09/2017.)

Licenciamento de militar temporário. Ato discricionário da Administração. Estabilidade. Tempo de serviço. Dez anos.

Deve ser reconhecido o direito à estabilidade decenal aos militares temporários que, após serem reengajados, com a obtenção de prorrogação de tempo de serviço, foram licenciados *ex officio* dentro do prazo da prorrogação, cinco dias antes de completarem dez anos para aquisição da estabilidade, sem a devida motivação. Precedente. Unânime. (ApReeNec 0004587-98.2003.4.01.3200, rel. Juiz Federal César Cintra Jatahy Fonseca (convocado), em 06/09/2017.)

Terceira Turma

Habeas corpus. Patrocínio infiel. Prisão preventiva. Requisitos legais. Sala de Estado-Maior. Prerrogativa respeitada. Cela individual. Ausência de amparo legal.

É lícita a manutenção de prisão preventiva de paciente acusado por múltiplas ações penais versando acerca do mesmo ilícito, diante do evidente risco de reiteração delitiva. Observada a prerrogativa inculpada no art. 7º, V, da Lei 8.906/1994, inexistente constrangimento ilegal quando a cela individual faz as vezes de cela de Estado-Maior se os requisitos da prisão preventiva estiverem presentes e as medidas cautelares substitutivas não se mostrarem convenientes. Unânime. (HC 0027616-86.2017.4.01.0000, rel. Juiz Federal Marcio Sá Araújo (convocado), em 06/09/2017.)

Tráfico transnacional de drogas. Transposição de fronteiras. Desnecessidade. Tráfico internacional de arma de fogo. Desclassificação da conduta. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido.

A existência de elementos aptos a indicar que o acusado pretende disseminar a droga no exterior é suficiente para que se aplique a majorante da transnacionalidade no crime de tráfico. Há concurso material de crimes quando na apreensão da droga encontra-se também uma pistola, por capitular delito autônomo de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido. Unânime. (Ap 0000678-38.2015.4.01.4102, rel. Juiz Federal Marcio Sá Araújo (convocado), em 05/09/2017.)

Discriminação racial. Conduta típica. Denúncia. Requisitos legais. Justa causa para ação penal.

Cumpra os requisitos do art. 41 do CPP a denúncia que narra conduta tipificada no art. 20 da Lei 7.716/1989 consistente na publicação de dizeres de cunho discriminatório racial na página do *facebook* da vítima. Trata-se de momento processual inapropriado para se afirmar a inexistência de dolo por parte do acusado. Assim, demonstrada a tendência de incitação ao preconceito, justifica-se o recebimento da peça acusatória e o regular prosseguimento do feito. Unânime. (RSE 0013909-95.2015.4.01.3500, rel. Juiz Federal Marcio Sá Araújo (convocado), em 05/09/2017.)

Advogado. Abandono da causa. Mandado de segurança. Recurso cabível. Apelação não conhecida.

É incabível a interposição de recurso de apelação contra decisão que aplica pena de multa por abandono da causa, uma vez que se trata de sanção de natureza processual, incluída na esfera de discricionariedade do juiz natural do processo. A via adequada é o mandado de segurança. Unânime. (Ap 0079971-27.2014.4.01.3800, rel. Des. Federal Mônica Sifuentes, em 06/09/2017.)

Quarta Turma

Operação de instituição financeira dedicada à contratação de operações de seguro sem autorização.

O STF, no exame de admissão de denúncia por crime análogo, decidiu que, para configuração do crime do art. 149 do Código Penal, não é necessário que se prove a coação física da liberdade de ir e vir ou mesmo o cerceamento da liberdade de locomoção, bastando a submissão da vítima a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva ou a condições degradantes de trabalho, condutas alternativas previstas no tipo penal. Unânime. (RSE 0001092-54.2016.4.01.3826, rel. Juiz Federal Leão Aparecido Alves (convocado), em 04/09/2017.)

Prisão em flagrante. Medidas cautelares impostas na audiência de custódia. Posterior pedido de arquivamento do inquérito policial por ausência de indício de autoria e materialidade. Discordância do juízo a quo. Remessa dos autos à Procuradoria-Geral da República. Manutenção das condições impostas ao paciente. Constrangimento ilegal configurado.

O fato de o Juízo *a quo* discordar do Ministério Público Federal — no que diz respeito ao arquivamento da investigação, por ausência de justa causa para deflagração da ação penal diante da ausência de indício de autoria e materialidade — e determinar a remessa dos autos à Procuradoria-Geral da República, não autoriza a manutenção das medidas cautelares impostas ao paciente por ocasião da audiência de custódia, sob pena de configurar constrangimento ilegal. Unânime. (HC 0036700-14.2017.4.01.0000, rel. Juiz Federal Leão Aparecido Alves (convocado), em 04/09/2017.)

Trancamento de inquérito policial. Inexistência de causa extintiva da punibilidade ou atipicidade da conduta. In dubio pro societate.

Conforme jurisprudência pacífica, o trancamento de inquérito policial, em sede de *habeas corpus*, somente deve ser acolhido se ficar, de forma indubitável, comprovada a ocorrência de circunstância extintiva da punibilidade, de ausência de indícios de autoria ou de prova da materialidade do delito e ainda da atipicidade da conduta. Precedente do STF. Unânime. (HC 0034321-03.2017.4.01.0000, rel. Juiz Federal Leão Aparecido Alves (convocado), em 04/09/2017.)

Componentes estrangeiros de máquinas caça-níqueis. Competência da Justiça Federal.

Segundo decidido pela Terceira Seção, havendo instruções normativas da Receita Federal proibindo a importação de máquinas eletrônicas programáveis, vulgarmente conhecidas como caça-níqueis, bem como laudos periciais atestando a existência de diversos componentes de origem estrangeira, de diversos países, não há falar-se em incompetência da Justiça Federal. Unânime. (RSE 0001630-47.2015.4.01.3801, rel. Des. Federal Olindo Menezes, em 05/09/2017.)

Quinta Turma

Ensino superior. Posse em cargo público. Companheira do servidor público. Matrícula compulsória. Universidade congênere. Preservação do núcleo familiar e do desenvolvimento de filho menor de idade. Possibilidade.

Embora a Lei 9.536/1997 excepcione os casos de posse em cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança para fins de transferência compulsória entre instituições de ensino, é possível a concessão em tal circunstância ante a existência de congeneridade das entidades e a necessidade de preservação do núcleo familiar e do sadio desenvolvimento de filho menor de idade, nos termos dos arts. 226 e 227 da Constituição Federal. Unânime. (ApReeNec 0005126-08.2015.4.01.3600, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 06/09/2017.)

Apreensão de mercadoria de origem estrangeira desprovida de regular documentação. Veículo transportador. Pena de perdimento. Impossibilidade.

A orientação jurisprudencial deste Tribunal é no sentido de que a apreensão e a pena de perdimento de veículo empregado no transporte de mercadoria importada, sem a regular documentação, prescinde da comprovação da responsabilidade do seu proprietário. Unânime. (Ap 0003927-61.2005.4.01.4000, rel. Des. Federal Souza Prudente, em 06/09/2017.)

Concurso público. Teste de impulso horizontal. Superfície utilizada distinta daquela prevista no edital. Violação ao edital configurada.

Viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório realização de exame de capacidade física sem a observância das regras estabelecidas pelo edital do certame. Age de boa-fé o candidato que, com base nas balizas previamente estabelecidas no edital, programa-se de modo a alcançar êxito nas fases do concurso, cabendo à Administração evitar surpresas que possam causar prejuízos a seu rendimento. Unânime. (ApReeNec 0011710-41.2013.4.01.3801, rel. Juiz Federal Roberto Carlos de Oliveira (convocado), em 06/09/2017.)

Ensino superior. Contrato de financiamento estudantil (Fies). Prazo de carência. Prorrogação. Residência médica. Possibilidade.

O estudante graduado em Medicina que optar por ingressar em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, de que trata a Lei 6.932/1981, e em especialidades prioritárias definidas em ato do ministro de Estado da Saúde terá o período de carência do contrato de financiamento estendido por todo o período de duração da residência médica, nos termos do art. 6º-B da Lei 10.260/2001, em seu § 3º, com a redação dada pela Lei 12.202/2010. Unânime. (Ap 0005627-19.2012.4.01.4100, rel. Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz (convocado), em 06/09/2017.)

Concurso público. Professor universitário. Estrangeiro. Aprovação. Posse. Visto temporário.

Conforme entendimento jurisprudencial, a obtenção de visto permanente somente após aprovação e eventual nomeação em cargo público alcançado mediante concurso público de provas e títulos não constitui motivo razoável à negativa de posse ao estrangeiro titular tão somente do visto temporário. Unânime. (ApReeNec 0010187-65.2011.4.01.3800, rel. Juiz Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz (convocado), em 06/09/2017.)

Renovação de registro de arma de fogo a magistrado. Competência originária do STF. Incompetência absoluta da Justiça Federal.

O STF decidiu, no julgamento da Reclamação 11.323, que é de sua competência (art. 102, I, da CF) a ação de mandado de segurança coletivo, impetrado por entidades associativas de magistrados, visando a assegurar alegada prerrogativa da magistratura (art. 33, V, da Loman) de obter a renovação simplificada dos registros de propriedade de armas de defesa pessoal, com dispensa de teste psicológico e de capacidade técnica bem como da revisão periódica do registro. Unânime. (ApReeNec 0013077-61.2007.4.01.3300, rel. Des. Federal Marcelo Velasco Nascimento Albernaz (convocado), em 06/09/2017.)

Sexta Turma

Responsabilidade do município por débito da Câmara dos Vereadores. Contribuições previdenciárias. Inclusão no Cadin. Possibilidade.

Não é possível a emissão de certidão negativa de débito em favor do município quando existente dívida previdenciária sob a responsabilidade da respectiva Câmara Municipal, pois esta constitui órgão integrante daquele e, nesse sentido, não possui personalidade jurídica autônoma que lhe permita figurar no polo passivo da obrigação tributária ou ser demandada em razão dessas obrigações, não sendo lícita a aplicação dos princípios da separação dos Poderes e da autonomia financeira e administrativa para eximir o município das responsabilidades assumidas por seus órgãos. Precedente do STJ. Unânime. (ApReeNec 0011377-38.2012.4.01.3700, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 04/09/2017.)

Vestibular. Edital modificado após a realização das provas. Alteração da ordem de classificação dos candidatos. Impossibilidade.

Após a publicação do edital e no curso do certame, só se admite a alteração das regras do concurso se houver modificação na legislação que disciplina a respectiva carreira. Precedente do STF. Unânime. (ReeNec 0000808-37.2009.4.01.3100, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 04/09/2017.)

Ação civil pública. Dano ambiental. Responsabilidade objetiva. Desnecessidade de comprovação de culpa ou dolo. Necessidade da demonstração do nexo causal.

O dano ambiental rege-se pelo instituto da responsabilidade objetiva, em que não se exige para sua caracterização a comprovação da culpa ou dolo, bastando para tanto apenas a demonstração da presença do liame causal entre a conduta (omissiva ou comissiva) e o evento danoso. Precedentes. Unânime. (ReeNec 0011314-17.2011.4.01.3904, rel. Des. Federal Kassio Marques, em 04/09/2017.)

União. Ressarcimento de prejuízos decorrentes de ação trabalhista. Ausência de repactuação contratual. Inexistência de requerimento da interessada. Culpa exclusiva. Inexistência de responsabilidade civil da Administração.

Os encargos trabalhistas advindos dos serviços contratados pela Administração devem ser suportados pelas empresas contratadas, não havendo, assim, direito a ressarcimento de prejuízos sofridos em decorrência de reclamações laborais judicialmente acolhidas, já que apenas à empresa incumbia o regular pagamento de verbas salariais aos seus empregados. Unânime. (Ap 0013707-45.2006.4.01.3400, rel. Des. Federal Jirair Aram Meguerian, em 04/09/2017.)

Sétima Turma

Títulos de dívida pública do início do século XX. Compensação de tributos federais. Impossibilidade. Prescrição. Ocorrência.

Os títulos da dívida pública de difícil liquidação e que não tenham cotação em bolsa de valores não servem à garantia de pagamento de dívida fiscal, tampouco à compensação tributária. Precedente do STJ. A Lei 8.383/1991, em seu art. 66, § 1º, proíbe a compensação de tributos com títulos da dívida pública. Unânime. (Ap 0038806-46.2008.4.01.3400, rel. Juiz Federal Eduardo Moraes da Rocha (convocado), em 05/09/2017.)

Bloqueio integral de ativos via Bacenjud em conta-corrente conjunta. Possibilidade. Credores solidários de todo o saldo depositado.

O fato de o valor bloqueado estar depositado em conta-corrente conjunta em que um dos titulares (embargante) não era devedor, não impede a constrição da totalidade do valor encontrado, pois nesse tipo de conta cada um dos correntistas é credor de todo o saldo depositado, de forma solidária. Unânime. (Ap 0053246-32.2016.4.01.9199, rel. Juiz Federal Eduardo Moraes da Rocha (convocado), em 05/09/2017.)

Arrolamento de bens. Posterior alienação. Comunicação ao Fisco. Ocorrência. Cancelamento da restrição no registro de imóveis. Possibilidade.

O arrolamento administrativo de bens instituído pela Lei 9.532/1997, art. 64, não impede a alienação. Exige-se apenas a comunicação do contribuinte à Administração tributária, sob pena de requerimento de medida cautelar fiscal. O bem imóvel regularmente adquirido do devedor tributário não mais pode constar de arrolamento administrativo, devendo ser anulados seus efeitos, pois não mais poderá servir de garantia à satisfação do crédito tributário. Unânime. (ApReeNec 0001462-03.2014.4.01.3600, rel. Des. Federal José Amilcar Machado, em 05/09/2017.)

Remissão. Pronunciamento de ofício pelo magistrado. Extinção da execução. Impossibilidade. Ausência de manifestação da Fazenda Nacional acerca da totalidade dos débitos. Sentença anulada.

O STJ firmou entendimento no sentido de que não pode o magistrado, de ofício, pronunciar a remissão, analisando isoladamente o valor cobrado em uma execução fiscal, sem questionar a Fazenda Nacional a respeito da existência de outros débitos que somados impediriam o contribuinte de gozar do benefício. Unânime. (Ap 0049502-86.2000.4.01.3800, rel. Des. Federal José Amilcar Machado, em 05/09/2017.)

Oitava Turma

PIS. Efeitos ripristinatórios da declaração de inconstitucionalidade.

A declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo pelo Supremo Tribunal Federal tem, ordinariamente, eficácia ex tunc, hipótese aplicável anteriormente à edição da Resolução 49/1995. É lúdima, portanto, a cobrança da contribuição ao PIS na forma disciplinada pela Lei Complementar 7/1970, no período compreendido entre a declaração de inconstitucionalidade dos Decretos-Leis 2.445/1988 e 2.449/1988 e a entrada em vigor da MP 1.212/1995. Unânime. (Ap 0022962-66.2002.4.01.3400, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 04/09/2017.)

Exercício profissional. Resolução do Conselho Federal de Biomedicina. Inscrição de técnicos de saúde. Legalidade.

Não fere o ordenamento jurídico a Resolução 201/2011 do Conselho Federal de Biomedicina, que possibilitou a todo profissional detentor de título de técnico de saúde e áreas afins a inscrição nos respectivos conselhos regionais. Representa uma faculdade concedida pela autarquia dentro dos limites de seu poder de regulamentação e em sintonia com a garantia constitucional do livre exercício da profissão. Unânime. (Ap 0050521-46.2012.4.01.3400, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 04/09/2017.)

Execução. Fazenda Pública. Expedição de precatório. Pedido de compensação. Inconstitucionalidade. Impossibilidade. Modulação de efeitos.

A compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios na forma do art. 100, §§ 9º e 10 da CF/1988 teve sua inconstitucionalidade declarada pelo STF no julgamento das ADIs 4.357 e 4.425 e, em modulação aos efeitos dessas decisões, as compensações, os leilões e os pagamentos à vista por ordem crescente de crédito previstos na EC 62/2009 são válidos somente até 25/03/2015, data a partir da qual não é mais possível a quitação por essas modalidades. Unânime. (AI 0027009-78.2014.4.01.0000, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 04/09/2017.)

Contribuição social. PIS e Cofins. Atos cooperados típicos. Não incidência. Isenção. Atos firmados com terceiros. Incidência. Tema 323 do STF.

Não incide a contribuição destinada ao PIS/Cofins sobre os atos cooperativos típicos, já a receita auferida pelas cooperativas de trabalho decorrentes dos atos (negócios jurídicos) firmados com terceiros não goza da mesma isenção, por se inserir na materialidade da contribuição ao PIS/Pasep. Unânime. (Ap 0047484-79.2010.4.01.3400, rel. Des. Federal Maria do Carmo Cardoso, em 04/09/2017.)

Anulação de pedido de desistência. Execução fiscal. Desconstituição de sentença homologatória. Requerimento amparado em decisão administrativa posteriormente revista. Impossibilidade.

Eventual erro da Administração Fazendária que venha a resultar em pedido de desistência da execução fiscal não contamina a sentença homologatória, máxime quando o pleito é deduzido após o trânsito em julgado da sentença que extinguiu o processo com base no art. 267, III, do CPC/1973, depois de ter sido ajuizada outra execução fiscal lastreada na mesma CDA. Unânime. (ApReeNec 0021856-10.2004.4.01.3300, rel. Des. Federal Marcos Augusto de Sousa, em 04/09/2017.)

Taxas previstas no Estatuto do Desarmamento. Empresa de segurança privada. Aplicabilidade.

As empresas que se dedicam à atividade de segurança privada estão subordinadas à Lei 10.826/2003 e, em consequência, se submetem à incidência das taxas previstas no art. 11 do mencionado diploma legal e não gozam da isenção expressa no § 2º desse mesmo artigo. Unânime. (Ap 0031652-11.2007.4.01.3400, rel. Des. Federal Novély Vilanova, em 04/09/2017.)

ESTE SERVIÇO É ELABORADO PELA DIVISÃO DE JURISPRUDÊNCIA/COJUD.
COLABORAÇÃO: SEÇÃO DE APOIO À REVISTA/COJUD.

INFORMAÇÕES/SUGESTÕES

FONES: (61) 3410-3571 E 3410-3575

E-mail: cojud@trf1.jus.br